



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 2227, de 15 de outubro de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o contido no Processo nº 23064.006312/2013-19,

**R E S O L V E**

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, c/c o inciso I do artigo 2º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 , a **VERA LÚCIA SPINARDI BATISTA**, viúva, equivalente a 50%, e pensão temporária com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, c/c o inciso I do artigo 2º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 aos filhos **EVELYN RIBEIRO BATISTA** e **NIKOLAS RIBEIRO BATISTA**, equivalente a 25% cada um, da remuneração do cargo de Motorista, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, calculados também sobre 6% (seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 244 da Lei 8.112/1990, com Incentivo à Qualificação/Graduação na forma do Decreto nº 5.824/2006, do “*de cujus*” **NILSON RIBEIRO BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 393792, cujo óbito ocorreu em 28.08.2013,

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
r CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor